****

SPDIMC

*BOLSA DE ESTUDO PROFESSOR DOUTOR CARRINGTON DA COSTA*

*PROJETO DE INVESTIGAÇÃO OU ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM DOENÇAS INFECIOSAS*

**”Bolsa de Estudo Professor Doutor Carrington da Costa”**

**Regulamento**

**Preâmbulo:**

A Sociedade Portuguesa de Doenças Infecciosas e Microbiologia Clínica (SPDIMC), com o apoio da ViiV Healthcare, instituiu uma bolsa de estudo anual denominada “**Bolsa de Estudo Professor Doutor Carrington da Costa**”, destinada a subsidiar um projeto de investigação ou um estágio de formação na área das Doenças infeciosas. Esta Bolsa será subordinada a tema(s) proposto(s) pelo patrocinador a constar na publicitação da abertura das candidaturas.

**I – Objetivo**

Promoção nacional da investigação clínica ou estágio de formação na área das Doenças Infeciosas.

**II – Modo**

Financiamento total ou parcial de projetos originais de investigação.

**III – Âmbito dos projetos**

1. A “Bolsa de Estudo Professor Doutor Carrington da Costa” destina-se a projetos de investigação ou estágio de formação na área das Doenças Infeciosas.
2. O projeto de investigação ou estágio de formação poderá desenvolver-se num Centro nacional ou estrangeiro.

**IV – Candidatos**

1. O Investigador Principal terá de ser sócio da SPDIMC e ter as quotas atualizadas.
2. Ter formação comprovada na área das Doenças Infeciosas ou da Microbiologia Clínica.
3. A Instituição responsável (Hospital, Universidade ou outra) terá de estar sediada em Portugal, embora parte do trabalho possa ser efetuada no estrangeiro em Instituições associadas à Instituição responsável.

**V – Processo de Candidatura**

1. O boletim de candidatura encontra-se disponível no “*site*“ da SPDIMC.
2. Estruturação do projeto em:
3. Introdução;
4. Objetivos e fundamentação;
5. Descrição detalhada do projeto;
6. Discussão e enquadramento ético do projeto;
7. Bibliografia;
8. Calendarização de tarefas e previsão da conclusão do projeto (cronograma);
9. Identificação do Investigador principal e da restante equipa de investigação;
10. Caracterização das Instituições onde vai decorrer o projeto;
11. Plano financeiro do projeto;
12. Fontes de financiamento asseguradas ou previstas;
13. Indicadores da realização do trabalho previsto: publicações nacionais e internacionais, comunicações em Congressos etc..
14. Documentos a apresentar:
15. **Curriculum vitae** resumido do investigador principal que contenha a identificação, situação profissional e/ou académica atual e lista de publicações.
16. Declaração do investigador principal comprometendo-se a:
17. Assumir a liderança científica do projeto e as responsabilidades decorrentes da sua boa execução;
18. Obter os patrocínios necessários à total execução do projeto, caso não seja totalmente financiado pela **Bolsa SPDIMC;**
19. Documento do Diretor de Serviço ou Departamento a autorizar a execução do trabalho;
20. Declaração de compromisso da Instituição a prestar as condições necessárias à execução do projeto, de acordo com o cronograma dos trabalhos apresentados;
21. Documento da Comissão de Ética da Instituição onde o projeto se vai desenvolver sempre que o projeto envolva experimentação humana ou animal.

**VI – Júri de Avaliação e Acompanhamento**

1. As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído pelos cinco elementos da direção da SPDIMC, podendo ser convidados a emitir parecer outros elementos da comissão científica da SPDIMC, conquanto sem direito a voto.
2. Compete ao Júri elaborar a metodologia de avaliação e a respetiva classificação, no respeito pelo presente regulamento.
3. A reunião formal com presença física dos membros do Júri poderá ser substituída por metodologias alternativas, a propor pelo Presidente.
4. O Júri é autónomo nas suas deliberações e a atribuição da Bolsa será efetuada por unanimidade ou por maioria simples e lavrada em acta. Em caso de empate o Presidente dispõe de voto de desempate.
5. As decisões do Júri são definitivas e delas não há recurso.
6. A comissão de avaliação terá em conta o interesse e mérito da candidatura, assim como mérito científico dos candidatos e instituições participantes.
7. Após divulgação da atribuição da Bolsa, o Júri constitui-se automaticamente em Comissão de Acompanhamento do trabalho
8. Compete à Comissão de Acompanhamento zelar pelo cumprimento do trabalho, de acordo com o projeto apresentado.

**VII – Prazos**

1. A abertura da candidatura será anunciada com dois meses de antecedência.
2. As candidaturas serão apresentadas até **30 de setembro de 2025**.
3. A apreciação do júri será divulgada e comunicada até 31 de Dezembro.
4. O projeto deverá iniciar-se durante o trimestre seguinte à divulgação dos resultados.
5. O Investigador principal comunicará a data de início do projeto à Comissão de Acompanhamento e ao patrocinador da Bolsa.
6. O Investigador principal obriga-se à apresentação de relatórios semestrais à Comissão de Acompanhamento, dando conta dos progressos realizados e das despesas efetuadas (relatório científico e financeiro). Toda a contabilidade deverá ser organizada na Instituição proponente.
7. A Comissão de Acompanhamento poderá requerer mais informações, emitir recomendações e eventualmente suspender a Bolsa, caso se verifiquem situações graves, nomeadamente o não cumprimento do plano proposto.
8. O relatório final científico e financeiro deverá ser apresentado até 24 meses após o início do projeto, devendo ser enviado quer à Comissão de Acompanhamento, quer ao Patrocinador, e será publicado de forma resumida na Revista Portuguesa de Doenças Infeciosas.

**VIII – Valor da Bolsa**

1. O valor total da Bolsa é igual a **5.000,00 €** (cinco mil euros) e a atribuição, na totalidade ou parcialmente, é estabelecida anualmente pela Direção da SPDIMC e pelo Patrocinador.
2. A atribuição da Bolsa só poderá beneficiar uma única candidatura.
3. Caso as candidaturas sejam de escassa qualidade, a Bolsa poderá não ser atribuída, não sendo o seu valor acumulável.
4. No caso da não atribuição da bolsa, competirá à Direção da SPDIMC decidir sobre o destino da respetiva importância.
5. Os resultados finais do projeto deverão ser apresentados em reuniões da SPDIMC, devendo os investigadores avisar a Direção da SPDIMC atempadamente, de forma a integrar essa apresentação na agenda da reunião.

**IX – Compromissos do Investigador Principal**

1. Disponibilidade para apresentação formal do projeto ou do trabalho final, em reunião da SPDIMC, a convite da Direção.
2. Apresentação de um artigo publicado ou aceite em revista indexada ou, em alternativa, a submissão de um artigo à Revista Portuguesa de Doenças Infeciosas.
3. Referência à SPDIMC e à Bolsa, em todas as formas de divulgação do trabalho (publicações, comunicações em congressos, reuniões, outros etc.).
4. A não realização do projeto de investigação obriga à devolução da totalidade do quantitativo recebido, assim como inviabiliza que qualquer dos investigadores do projeto concorra a novas formas de financiamento patrocinadas pela SPDIMC.

****

SPDIMC

*BOLSA DE ESTUDO PROFESSOR DOUTOR CARRINGTON DA COSTA*

*PROJETO DE INVESTIGAÇÃO OU ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM DOENÇAS INFECIOSAS*

**FORMULÁRIO de CANDIDATURA**

**Título do Projeto:**

**Nome e Apelido do Investigador Principal**

**Grau Académico do Investigador Principal**

**Afiliação do Investigador Principal**

**Endereço Postal do Investigador Principal**

**Endereço eletrónico (e-mail) do Investigador Principal**

**Contacto Telefónico do Investigador Principal:**

**Equipa de investigação**

**Instituição Proponente**

**Data de submissão do projeto:\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

#

SPDIMC

*BOLSA DE ESTUDO PROFESSOR DOUTOR CARRINGTON DA COSTA*

*PROJETO DE INVESTIGAÇÃO OU ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM DOENÇAS INFECIOSAS*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do Investigador Principal) vem, por este meio, candidatar-se à “Bolsa de Estudo Professor Doutor Carrington da Costa”, projeto de investigação ou estágio de formação na área das Doenças Infeciosas ou da Microbiologia Clínica. Declara ser sócio(a) da SPDIMC e ter a sua quota atualizada.

Declara ainda conhecer e aceitar o Regulamento da Bolsa.

Junto anexa os seguintes documentos:

* Descrição detalhada do projeto, conforme regulamento;
* *Curriculum Vitae* abreviado do investigador principal que contenha a identificação, situação profissional atual e lista de publicações;
* Declaração de compromisso do investigador;
* Aval do responsável pelo centro ou instituição onde o candidato exerce as suas funções, que certificará a sua capacidade e formação;
* Identificação da instituição onde o projeto ou o estágio se vai realizar e o aval do responsável por esta instituição;
* Descrição do projeto de investigação ou dos objetivos do estágio (com o máximo de cinco páginas).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*(assinatura do investigador principal)*

****

SPDIMC

*BOLSA DE ESTUDO PROFESSOR DOUTOR CARRINGTON DA COSTA*

*PROJETO DE INVESTIGAÇÃO OU ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM DOENÇAS INFECIOSAS*

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

**1 – Título do Projeto (português e inglês)**

**2 – Palavras Chave (português e inglês)**

**3 – Sumário/Resumo (máximo 4500 caracteres)**

**4 – Objetivos**

**5 – Fundamentação (máximo 5500 caracteres)**

**6 – Plano de Investigação e Métodos (máximo 8000 caracteres)**

**7 – Tarefas e sua calendarização (máximo 3000 caracteres)**

**8 – Referências bibliográficas (máximo 30 referências)**

**9 – Equipa de Investigação (nomes dos investigadores e graus académicos e profissionais)**

**10 – Indicadores previstos de realização**

**10.1 – Publicações nacionais**

**10.2 – Publicações internacionais**

**10.3 – Comunicações em congressos (posters e comunicações orais)**

**10.4 – Apresentação em conferências e outras formas de divulgação**

**10.5 – Teses de Mestrado ou Doutoramento**

**11 – Plano de financiamento (por ano e distribuição das verbas por rubricas)**

**12 – Data de início do projeto e sua duração (meses)**

**13 – Anexos (ver Regulamento da candidatura)**

****

SPDIMC

*BOLSA DE ESTUDO PROFESSOR DOUTOR CARRINGTON DA COSTA*

*PROJETO DE INVESTIGAÇÃO OU ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM DOENÇAS INFECIOSAS*

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

**Instituição:**

**Unidade de Investigação**

**NIPC da Instituição (número de identificação de pessoa coletiva)**

**Número de Identificação Fiscal**

**Dados para a Transferência Bancária: Titular da Conta**

**Banco / Agência:**

**NIB**

**Instituições Envolvidas**

**Data de submissão do projeto:\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**